



Programa
2041 - Gestão Estratégica da Geologia, da Mineração e da Transformação Mineral

Número de Ações 23

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

Tipo: Atividade

20TZ - Desenvolvimento Sustentável da Pequena Mineração

Produto: Tecnologia mineral difundida **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

- 1) Desenvolvimento de mecanismos de disseminação do conhecimento geocientífico, de tecnologia mineral, do desempenho econômico do país, de edição de trabalhos, de participação em congressos feiras e exposições, organização de cursos.
- 2) Suporte técnico por meio de instituições conveniadas, disponibilizando o acesso as especificidades das tecnologias de pesquisa mineral, lavra e beneficiamento a serem aplicadas às características de cada depósito e tipo de minério, inclusive em reservas garimpeiras.
- 3) Realização de cursos de curta e longa duração, campanhas de sensibilização e motivação, extensionismo mineral e outras formas de capacitação técnico-gerencial para trabalhadores e gestores de unidades mineradoras (empresas, cooperativas, associação de produtores, etc) para a atuação em bases sustentáveis nas atividades de pesquisa, desenvolvimento, lavra, beneficiamento e transformação mineral, incluindo normas de saúde, segurança e higiene ocupacional, legislação mineral e legislação ambiental. Ressalta-se que todas as formas de capacitação serão efetivadas por meio de convênios com entidades públicas e privadas, podendo incluir as modalidades: presencial e à distância.

Tem como objetivo promover a difusão do conhecimento geocientífico, tecnológico, econômico mineral, a partir da publicidade de produtos (estudos) e serviços (sistemas de tecnologia da informação), visando o fortalecimento da mineração brasileira, e contribuir para a geração de emprego e renda, assim como para o desenvolvimento regional integrado e sustentável. Fomentar a pequena empresa de mineração, a partir de orientação técnica e jurídica para fins de regularização dos direitos minerários, organização empresarial, capacitação técnica e gerencial, apoiar a atividade de forma associativa e cooperativista, bem como estimular a adoção de tecnologias limpas e que promovam ganhos de produtividade na cadeia produtiva e agregação de valor ao produto mineral, além de promover a cultura empreendedora do minerador, qualificando-o para a gestão de negócios, incentivando a organização dos diversos segmentos da indústria mineral. E, ainda, tem por finalidade promover a capacitação dos trabalhadores e gestores de unidades mineradoras e de transformação mineral para a atuação em bases sustentáveis nas atividades de pesquisa, desenvolvimento, lavra, e beneficiamento, principalmente aqueles que atuam nas micro e pequenas unidades de mineração.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

22 - Indústria

Subfunção(ões)

663 - Mineração

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

32101 - Ministério de Minas e Energia

32263 - Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM

Base Legal da Ação

CF/88, arts. 20, 21, 22, 174, 176 e 225, § 2º; Decreto-Lei nº 227/67; Leis nº 7.805/89, nº 8.876/94 e nº 9.314/96. Art. 20, 21, 174 e 176 da Constituição Federal, Lei nº 10.683/2003, Decreto 5.267/2004.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	32101	22	663	0001
10	32263	22	663	0001

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

20WT - Fiscalização das Atividades Minerárias



Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização

UO: 32263 - Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM

Unidade Responsável: Diretoria de Fiscalização da Atividade Minerária

Produto: Fiscalização realizada

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Realização de análises técnicas em escritório e de vistorias em campo, por meio da elaboração de planejamento, planos de trabalho e rotas de fiscalização em empreendimentos de pesquisa e lavra em todas as unidades da federação, objetivando verificar a aplicação de técnicas de bom aproveitamento de jazidas, de segurança, de higiene e de controle ambiental em minas, em conformidade com relatórios e projetos aprovados, cobrando o cumprimento das responsabilidades dos titulares de direitos minerários outorgados pela União à luz da legislação minerária, bem como o atendimento de denúncias de extração mineral ilegal. Monitoramento da exploração de aquíferos. Monitoramento e diagnóstico de impactos ambientais associados às atividades de mineração. Acompanhamento e monitoramento de ações e projetos de recuperação ambiental em áreas degradadas por atividade de mineração e em caso de fechamento de minas.

Atuação nos depósitos fossilíferos no sentido de preservar os sítios de interesse paleontológico que caracterizam o processo de formação, o conteúdo fóssil e a potencialidade científica do depósito fossilífero. Deferimento de autorização e recebimento de comunicação de salvamento (coleta) de espécimes fósseis, conforme previsto no Decreto-Lei nº 4.146/1942. Apreensão de espécimes fósseis originários de extração ilegal em poder de terceiros.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Elaboração de diagnósticos da demanda da fiscalização da atividade minerária em todas as Unidades da Federação, com vistas a subsidiar o planejamento anual e a definição de prioridades. Elaboração de planejamento, planos de trabalho e rotas de fiscalização. Uso de sistemas informatizados de atuação para cobrança do cumprimento das obrigações dos titulares de direitos minerários, à luz do Código de Mineração e legislação correlata. Realização de vistorias para verificação "in loco" do aproveitamento racional dos recursos minerais em conformidade com relatórios e projetos aprovados. Fiscalização da aplicação de técnicas de bom aproveitamento da jazida, segurança, higiene e controle ambiental. Vistorias de denúncias de invasão de áreas tituladas. Elaboração de pareceres técnicos sobre conflitos entre mineradores e entre esses e comunidades circunvizinhas. Realização de vistorias de verificação do cumprimento de Termos de Ajustes de Conduta acordados com os Ministérios Públicos. Promoção de campanhas contra a extração mineral não autorizada evitando o crime de usurpação de um bem da União. Estabelecimento e aperfeiçoamento de mecanismos disciplinadores e orientadores, tais como: normas, manuais, instruções e informatização de procedimentos. Aquisição de equipamentos de aferição. Uso de tecnologia de Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento como auxiliar na fiscalização. Qualificação de Agentes fiscalizadores. Acompanhamento e avaliação, quantitativa e qualitativa, do processo de fiscalização. Divulgação de resultados. Quando necessário, realizações de operações conjuntas com outras instituições do Governo federal e governos estaduais e municipais.

Desenvolvimento de atividade pela equipe de fiscalização da atividade minerária abrangendo: análise e proposição, quando for o caso, de bloqueio de áreas para proteção "in loco" de sítios de interesse paleontológico; salvamento de espécimes fósseis em iminente risco de destruição; apreensão de espécimes fósseis originários de extrações ilegais; e distribuição de espécimes fósseis a instituições científicas nacionais para a preservação, guarda, exibição e acesso a pesquisadores.

Realização das atividades por intermédio de quadro de pessoal próprio da autarquia e, subsidiariamente, por contratação de serviços de terceiros.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

CF/88, arts. 20, 21, 22, 174, 176 e 225, § 2º; Decreto-Lei nº 227/67; Leis nº 7.805/89, nº 8.876/94 e nº 9.314/96. Decreto-lei nº 4.146/1942, Lei nº 6.938/19981 e Lei nº 8.876, de 02.05.1994, D.O.U. 03.05.1994, Lei n. 6567/78, Lei n. 12.334/10. Decreto-Lei n. 7841/45. Lei n. 10.743/03.

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

211G - Elaboração de Estudos e Projetos visando à Implantação de Zonas de Processamento e Transformação Mineral - ZPTM

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 661 - Promoção Industrial

UO: 32101 - Ministério de Minas e Energia

Unidade Responsável: Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral

Produto: Relatório produzido

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Realização de estudos sobre a viabilidade de implantação de projetos específicos de Zonas de Processamento e Transformação Mineral (ZPTM), incluindo o delineamento do arcabouço jurídico-legal normativo, com foco na distribuição equilibrada para a indução de novos pólos de desenvolvimento estratégicos nacionais, a partir de investimentos coordenados em infraestrutura, logística e agregação de valor ao minério e adensamento produtivo da cadeia de valor mineral.



Vale ressaltar que o Plano Nacional da Mineração – PNM-2030 tem entre suas diretrizes a agregação de valor, adensamento de conhecimento e a sustentabilidade em todas as etapas da cadeia produtiva mineral, que estão de acordo com o conceito das ZPTMs de promoção de verticalização da produção mineral com acoplamento da etapa de transformação mineral à mineração e adensamento produtivo pelo apoio ao surgimento e desenvolvimento das cadeias de fornecedores de bens, serviços e empresas de obras de infraestrutura. Adicionalmente, o PNM-2030 tem como um dos objetivos estratégicos a realização de estudo em áreas de potencial mineral, relacionadas aos macro-eixos de desenvolvimento nacional e às grandes obras de infraestruturas, também de acordo com o conceito de ZPTM.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Realização de estudos que visem propiciar a implantação de Zonas de Processamento e Transformação Mineral (ZPTM) como pólos de desenvolvimento, industrialização e desenvolvimento equilibrado do território no ambiente de formação da política do setor produtivo considerado. O MME contratará a realização dos estudos, utilizando os procedimentos de contratação ou de licitação mais adequados.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, Decreto nº 5.267, de 09 de novembro de 2004, Portaria MME nº 121/2011, de 08 de fevereiro de 2011, que aprova o Plano Nacional da Mineração – PNM-2030 e delega à Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral a sua implementação.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
213Y - Levantamento Geológico e de Potencial Mineral de Novas Fronteiras		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 22 - Indústria	Subfunção: 663 - Mineração
UO: 32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM Unidade Responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais		

Produto: Área analisada **Unidade de Medida:** quilômetro quadrado

Descrição

Levantamentos cartográficos geológicos em escala adequada e realização de levantamentos aerogeofísicos e prospecção geoquímica em áreas de baixo conhecimento geológico. Inclui estudos de campo, coleta sistemática de amostras, análises petrográficas, químicas, isotópicas, geocronológicas e paleontológicas, interpretação de fotografias aéreas, imagens de satélites, e dos produtos dos levantamentos aerogeofísicos e geoquímicos. Os dados e informações resultantes serão tratados e armazenados em Sistema de Informações Geográficas - SIG para divulgação pública.

Os levantamentos geológicos serão efetuados na parte emersa do território nacional, e tem como objetivo principal gerar informações visando, principalmente, a identificação de novas áreas potencialmente portadoras de depósitos minerais. Os dados também serão utilizados para a avaliação dos recursos hídricos subterrâneos, a gestão ambiental, estudos de áreas de risco geológico e a proteção do patrimônio natural.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Atividades a serem executadas pela própria CPRM, preferencialmente em áreas de pouco conhecimento geológico, podendo utilizar serviços de terceiros (processos licitatórios), com acompanhamento e controle de qualidade feitos pela CPRM, tais como: levantamentos aerogeofísicos, análises químicas, isotópicas e geocronológicas.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

CF Arts. 20, inciso IX, e 21, incisos XV e XIX; Lei nº 8.970/94; Decreto nº 1.524/95.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
2377 - Gestão da Emissão, Manutenção e Extinção de Direitos Minerários		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 22 - Indústria	Subfunção: 130 - Administração de Concessões



UO: 32263 - Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM Unidade Responsável: Diretoria de Gestão de Títulos Minerários

Produto: Título mantido **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Gestão da outorga, manutenção e extinção de títulos minerários relativos à exploração e lavra dos recursos minerais, com agilidade, segurança e transparência, exercendo a missão constitucional de poder concedente, visando democratizar o acesso aos recursos minerais, em conformidade com a legislação minerária. A manutenção de títulos engloba as atividades de locação de áreas e imissão de posse.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

As atividades são realizadas por intermédio de quadro de pessoal próprio da autarquia.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

CF/88, arts. 20, 21, 22, 174, 176 e 225, § 2º; Decreto-Lei nº 227/67; Leis nº 7.805/89, nº 8.876/94 e nº 9.314/96.

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

2397 - Levantamentos Hidrogeológicos

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

UO: 32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM Unidade Responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais

Produto: Levantamento realizado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Levantamento Básico dos Recursos Hídricos Subterrâneos envolvendo o monitoramento integrado das águas subterrâneas; levantamento geoquímico e geofísico e a revitalização e implantação de sistemas simplificados de poços; Gestão de Informações Hidrogeológicas, através do cadastramento de fontes de abastecimento de águas subterrâneas, a administração de banco de dados e o desenvolvimento de sistemas de apoio à decisão em águas subterrâneas; Pesquisa, Estudos e Cartografia hidrogeológica, por meio da avaliação das potencialidades e vulnerabilidades dos aquíferos e da elaboração de mapas hidrogeológicos em escalas diversas.

Objetiva proporcionar a geração e difusão de dados, informações e conhecimento sobre a hidrogeologia brasileira, com ênfase na Região Nordeste, visando subsidiar às políticas públicas relacionadas com os recursos hídricos, aumentar a oferta de água em lençóis freáticos subterrâneos e garantir o aproveitamento sustentável dos aquíferos existentes.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Consiste nas seguintes fases: planejamento, elaboração de planos de trabalho, orçamentação e estruturação das equipes e execução de atividades relacionadas com coleta, medição, validação, consolidação interpretação de dados e informações, bem como administração de base de dados, elaboração de relatórios técnicos e mapas temáticos em hidrogeologia. Além do quadro próprio são realizadas contratações de serviços de terceiros, incluindo consultorias.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

CF Art. 20, IX, Art. 21, XV, XIX; Lei nº 8.970/94; e Decreto nº 1.524/95

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

2399 - Avaliação dos Recursos Minerais do Brasil

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 663 - Mineração

UO: 32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM Unidade Responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais



Produto: Área levantada

Unidade de Medida: quilômetro quadrado

Descrição

Definição de níveis de potencialidade mineral das áreas com maior conhecimento geológico, através de estudos de geologia econômica, realizados a partir de levantamentos geológicos, geofísicos e geoquímicos, com vistas à geração de novas oportunidades exploratórias, atraindo novos investimentos prospectivos por empresas privadas.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Atividades a serem executadas pela própria CPRM, podendo utilizar serviços de terceiros mediante licitação, com acompanhamento e controle de qualidade feitos pela CPRM, tais como: levantamentos aerogeofísicos, análises químicas, isotópicas e geocronológicas. Poderá contar também com consultoria de renomados geocientistas nacionais e internacionais, com inquestionável conhecimento na área de exploração mineral.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

CF Art. 20, IX, Art. 21, XV, XIX; Lei nº 8.970/94; Decreto nº 1.524/95.

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

2489 - Produção de Minerais Pesados e Óxidos de Terras Raras

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 19 - Ciência e Tecnologia

Subfunção: 663 - Mineração

UO: 24206 - Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB

Unidade Responsável: Indústrias Nucleares do Brasil S/A

Produto: Minério processado

Unidade de Medida: T

Descrição

Operação da Unidade de Minerais Pessados - UMP para reprocessamento de materiais remanescentes, resultando num composto denominado Ilmeno-monazítico, para venda a clientes nacionais e internacionais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Esta ação já se encontra em plena atividade. Todo o planejamento relativo à implantação foi feito na fase inicial. Quanto à execução, têm sido feitos procedimentos internos adequados às normas de controle e segurança de órgãos fiscalizadores. Produzir de acordo com a demanda do mercado.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Decreto Lei nº 2.464, de 31 de agosto de 1988, e Lei 7.781/89.

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

2B51 - Gestão da Informação Geológica

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação

UO: 32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Unidade Responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais

Produto: Informação fornecida

Unidade de Medida: terabyte

Descrição

Aplicação da política de gestão da informação do Serviço Geológico, embutida nas regras de negócio dos bancos de dados e dos aplicativos de gerenciamento e disponibilização dos sistemas de informação. Desenvolvimento de novas estruturas de dados para atender demandas das áreas técnicas. Recebimento, consistência e custódia de informações geocientíficas digitais geradas pelo Serviço Geológico e, quando for o



caso, por instituições congêneres, organizadas sob a forma de Bancos de Dados. Compilação, captura para forma digital, e organização em banco de dados, de todo o acervo cartográfico temático do Serviço Geológico existente apenas sob a forma de papel. Compilação e captura para a forma digital, e organizar em banco de dados, todo o acervo de determinações analíticas existente sob a forma de papel. Manutenção e atualização, permanentemente, dos acervos bibliográficos, cartográficos, fotográficos, digitais (disquetes e CD-ROMs) e de imagens do Serviço Geológico.

Tem por objetivo garantir a infraestrutura de programas, equipamentos, pessoal e de comunicação, necessária para a gestão e divulgação eficiente do repositório das informações geocientíficas geradas ou custodiadas pelo Serviço Geológico. Entendida como finalística, de vez que faz parte da missão corporativa da instituição de gerar e difundir as informações geológicas, esta ação é vital para a organização, padronização e disponibilização dos dados, compreendendo toda a política de gestão da informação da empresa, desde a metodologia de armazenamento dos dados brutos, até as regras de publicação e oferta pública dos produtos elaborados. Em seu conjunto, esta ação é responsável pela preservação da memória geológica da CPRM e inclui, também, o link com as bases de dados de outras instituições.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

A implementação da Ação "Gestão da Informação Geológica" compreende: a) Infra-Estrutura O projeto exige uma infra-estrutura de tecnologia de informação, constituída por uma rede de conectividade de alta velocidade que permita o fluxo de dados, imagem e voz, permeando toda a Instituição, desde os pontos mais remotos de operação até os centros de concentração e distribuição, bem como instrumentalizar a Empresa com estações de trabalho modernas; b) Banco de Dados Conjunto de bases de dados institucionais, consistentes, segundo o conceito de geodatabase, custodiadas sob um mesmo ambiente gerenciador, possibilitando a atualização e o acesso descentralizado via web; c) Metadados Indexação do conhecimento geocientífico, segundo um padrão internacional, das características de dados e informações, independentemente de sua mídia, origem e local de custódia; d) Biblioteca Virtual Disponibilização do acervo institucional através da implantação da biblioteca virtual; e) SEUS - Serviço de Atendimento aos Usuários Elo de ligação entre a sociedade e o SGB consolidado pelo Serviço de Atendimento aos Usuários, voltado ao atendimento das demandas por informações constantes do acervo de dados técnicos da CPRM, através da Biblioteca; f) Portal SGB Concentração, em um sítio web, de todos os produtos, serviços e informações geocientíficas do Serviço Geológico do Brasil, oferecendo todas as possibilidades de acesso, manuseio e aquisição dos itens disponíveis, com um ciclo de modernização visual e tecnológica que mantenha o seu grau de atratividade. Além do quadro próprio são realizadas contratações de serviços de terceiros, incluindo consultorias.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

CF Art. 20, IX, Art. 21, XV, XIX; Lei nº 8.970/94; Decreto nº 1.524/95.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
2B53 - Produção Laboratorial de Análises Minerais - LAMIN			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 22 - Indústria	Subfunção: 663 - Mineração
UO: 32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM		Unidade Responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais	

Produto: Análise realizada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Execução de análises minerais em apoio aos projetos de geologia da CPRM e de clientes externos; viabilização de parcerias estratégicas com laboratórios de outras instituições de forma a propiciar a participação de redes de laboratório visando à racionalização das operações e a qualidade dos resultados analíticos.

A ação tem por objetivo garantir a capacidade laboratorial do Serviço Geológico do Brasil, em apoio aos levantamentos geológicos e demais atividades da instituição e de terceiros e habilitar o LAMIN à certificação de qualidade, em termos de materiais geológicos e de águas.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

A implementação dessa Ação contempla: a) Implantação do Sistema de Gestão pela Qualidade (SGQ) de acordo com a norma ISO/IEC 17025 e reconhecimento da competência dos laboratórios da Rede através da acreditação pelo CEGCRE-INMETRO, o que atestará a qualidade dos resultados analíticos; b) Aquisição de equipamentos modernos que permitam avanços tecnológicos nas pesquisas; c) Ampliação da Rede de laboratórios Analíticos com a Construção do Centro Analítico de Caeté; d) Estabelecimento de parcerias técnicas com laboratórios analíticos de universidades e centros de pesquisa de forma a otimizar recursos analíticos já existentes e complementar a capacitação analítica da Rede LAMIN em locais onde a CPRM não possua laboratórios (p.ex.RS); e) Melhoria do quadro funcional dos laboratórios, mediante programas de treinamento específicos e cursos de pós-graduação (mestrado ou doutorado) para os profissionais de nível superior; f) Estímulo à publicação de trabalhos científicos em revistas ou periódicos de renome, de forma a consolidar a imagem de referência do laboratório na comunidade científica nacional e internacional. Além do quadro próprio são realizadas contratações de serviços de terceiros, incluindo consultorias.



resultados analíticos.

Com o objetivo de gerar informações da constituição química do substrato rochoso, da cobertura de solos e das águas superficiais e subterrâneas, visando subsidiar os levantamentos geológicos, estudos de avaliação de recursos minerais, a agricultura, a gestão territorial e a saúde pública.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Realização de levantamento geoquímico multielementar através da coleta de amostras de sedimentos, solos e águas de drenagem e de abastecimento humano, para definir indicadores de áreas potencialmente favoráveis a concentrações minerais, áreas passíveis de contaminação natural ou poluição provocada por atividade antrópica e áreas para monitoramento ambiental. Execução de trabalhos de campo para coleta de amostras de sedimento de fundo de rios e lagos (água, solo), análises de 70 elementos químicos mais os óxidos, fosfato, sulfato, nitrato, fluoreto, cloreto e brometo e medidas no local do pH, temperatura, oxigênio dissolvido, condutividade, bem como a interpretação dos resultados analíticos. Além do quadro próprio são realizadas contratações de serviços de terceiros, incluindo consultorias.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Constituição Federal (Artigo 21, inciso XV e Artigo 22, inciso XVIII); Decreto nº 1.524, de 20 de junho de 1995; Decreto-lei nº 764/69 e Lei nº 8.970/94.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
4396 - Avaliação de Distritos Mineiros		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 22 - Indústria	Subfunção: 663 - Mineração
UO: 32263 - Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM	Unidade Responsável: Coordenação de Sustentabilidade da Mineração	

Produto: Distrito avaliado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Realização de projetos que proporcionem o conhecimento dos depósitos minerais e seus distritos mineiros, o desenvolvimento de novas técnicas de lavra e beneficiamento mineral e, ainda, seu desenvolvimento de forma racional e ambientalmente sustentável, com foco na agregação de valor às micro e pequenas empresas e sustentabilidade ambiental da mineração.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

As atividades diretas serão realizadas por intermédio de servidores da Autarquia na forma de projetos. As descentralizadas serão desenvolvidas por intermédio de parcerias com instituições públicas ou privadas.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

CF/88, arts. 20, 21, 22, 174, 176 e 225, § 2º; Decreto-Lei nº 227/67; Leis nº 7.805/89, nº 8.876/94 e nº 9.314/96.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
8890 - Informações e Estudos do Setor Mineral		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 22 - Indústria	Subfunção: 663 - Mineração
UO: 32263 - Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM	Unidade Responsável: Departamento Nacional de Produção Mineral	

Produto: Estudo realizado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Geração e divulgação de dados estatísticos do setor mineral, assim como produção de estudos e análises dos aspectos mais relevantes relacionados ao setor e que se destinam ao embasamento das ações de política mineral necessárias ao planejamento governamental e a disseminação do conhecimento da situação socioeconômica do setor à sociedade. Destacando o estudo dos mercados doméstico e externo de



bens minerais, da geração de renda e desenvolvimento regional, da tributação, dos investimentos em pesquisa e projetos e do mercado de trabalho.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Os estudos serão desenvolvidos pelos servidores da Autarquia e de forma regionalizada, a partir do acompanhamento do setor por meio de bancos de dados estatísticos da indústria extrativa mineral, periódicos afins, consultas às empresas e às associações patronais.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Art. 174 e 176 da Constituição Federal; e Lei nº 8.876/94.